

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/03/2025 | Edição: 53 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 16.736, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.013832/2022-89, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à VALENTE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.213/0001-10, inscrição no FISTEL nº 50437909700, a partir de 22 de fevereiro de 2022, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caçu, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c2d1f0fb-e4e7-4913-8610-ebb9c9ae1364>

c2d1f0fb-e4e7-4913-8610-ebb9c9ae1364